

# Perigo na boleia



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais



Número dos Autos: 2504

Ano: 1965

Município: Belo Horizonte

Envolvido: Soldado PM

1 volume // 155 folhas

Entidade Custodiadora: BR MGTJM



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais



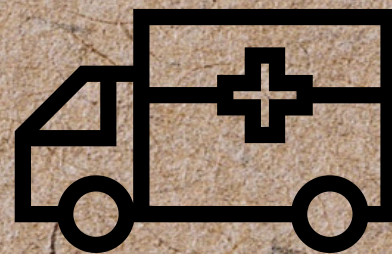
O caminhão Mercedes Benz da Polícia Militar seguia pela Avenida Brasil, trazendo 50 militares que estavam regressando para o batalhão após realizarem um serviço na casa de correção Dutra Ladeira, em Ribeirão das Neves.



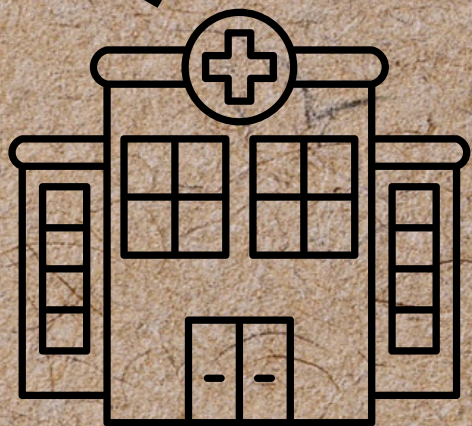
Numa tentativa do soldado que dirigia o caminhão de evitar uma batida forte com um táxi que fez uma manobra arriscada a sua frente, a carroceria do veículo militar veio a colidir com a de outro caminhão que estava parado junto ao meio-fio.



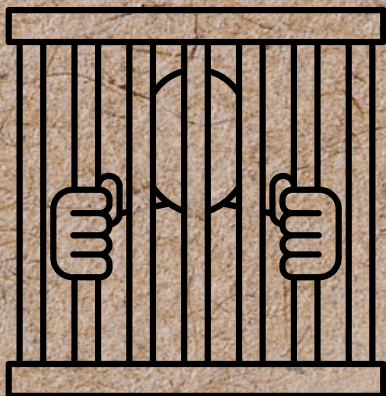
Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais



Com o choque, os militares foram arremessados para fora da carroceria, e, apesar desse ocorrido, nenhum militar foi ferido com gravidade, sendo todos encaminhados para o hospital.







A Justiça Militar mineira  
desclassificou a denúncia para lesão  
corporal e condenou o militar à pena  
de um ano de prisão.

Os autos foram arquivados  
considerando a extinção da  
punibilidade.



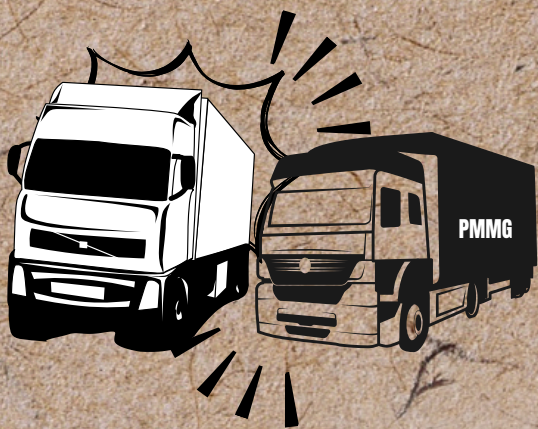
Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais



Apenas em 1998, o Código de Trânsito Brasileiro, art 230, inciso II, passou a proibir o transporte de passageiros em locais destinados a cargas, salvo por motivo de força maior (questões humanitárias e emergenciais). A infração é considerada gravíssima, com penalidade de multa e apreensão do veículo.



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais



Ata da CPAD n. 37, de 2023

Este feito foi considerado de valor  
histórico por se referir ao  
tombamento de caminhão com 50  
militares.



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

Desembargador Jadir Silva  
**Presidente**

Desembargador James Ferreira Santos  
**Vice-presidente**

Desembargador Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha  
**Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental**

Kátia Valna Costa

**Produção de conteúdo**

**Coordenação**

Danúbia Kellen Ferreira Andrade

Davi Alves de Souza

Larissa Reis Frossard

Lucélia Moreira Santos

Nayana de Souza Ramos



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**